



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126/94.//

DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS OBRAS EDIFICADAS E CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.//


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar as denominações as seguintes obras:

- § 1º - A Praça Municipal de Bom Jesus do Tocantins, será denominada de Dr. JADER FONTINELLE BARBALHO;
- § 2º - A Praça do Distrito de Vila São Raimundo, Km 40, será denominada de OSVALDO DA SILVEIRA REZENDE;
- § 3º - A Maternidade de Bom Jesus do Tocantins, será denominada de MATERNIDADE POPULAR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
EM, 30 DE MARÇO DE 1.994.

  
Edmundo Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Edmundo Nascimento Ribeiro*  
PREFEITO